



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/23

GESTORES DA ATA

Departamento de Administração
Renata Nicácio de Oliveira
Pollyanna Martins Mendes
Wellington Rocha de Oliveira
Cleiton Eduardo de Almeida Penha
Paloma Lopes da Silva
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimaraes

Processo Licitatório nº 50/2023

Modalidade Pregão nº 30/2023

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276.0001-00, localizada à Rua Primeiro de Março, n.º 450 - Centro, Olímpio Noronha/MG CEP: 37.488-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, pelo Sr MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, portador do CPF: 089.196.436-36, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55 pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JUREMA n.º, 1621, DA PROVIDÊNCIA, PARA DE MINAS /MG, CEP: 35660-970, neste ato representada pelo senhor: Lucio Mauro de Oliveira, CPF: 963.666.216-91 designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 30/2023 do dia 14/06/2023, julgado em 14/06/2023 e homologado em 14/06/2023, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisição de, tecidos, aviamentos tintas, materiais de artesanatos e materiais afins para confecção de uniformes para os servidores municipais, para manutenção das atividades das oficinas do CRAS e para manutenção dos diversos departamentos desta prefeitura Municipal, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 30/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
www.olimpionoronha.mg.gov.br
Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br
Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpiononha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 50.019,55 (cinquenta mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICÃO LTDA						
2	AGULHA PARA MÁQUINA (CABO FINO) DIAMÉTRO 80/12 - Agulha para máquina de costura, cabo fino 1515, para Reta (Cabo Fino). Pacote com 10 unidades. Diâmetro: 80/12.	PACOT	SINGER	15,0000	27,5800	413,7000
8	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO Nº 08 - Barbante Crú para artesanato - 85% algodão, 15% outras fibras. Cone com 700g. Fio nº8	UNIDA	SOBERANO	15,0000	23,4000	351,0000
17	COBERTOR POPULAR, 100% POLIÉSTER 1,30 X 2 M. COR CINZA -]	UNIDA	TECIDOS TOTAL	100,0000	29,9000	2.990,0000
20	ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M - Elástico para confecção, 10M, contém 1 unidade, largura: 7mm de comprimento: 10M. Composição:69% poliéster e 31% látex, elásticos alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: Variadas.	PACOT	SÃO JOSE	150,0000	16,6500	2.497,5000
23	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA - Fita de Cetim - Fita 100% poliéster, nº 0. Medida 3mm de largura. Cada rolo possui 10m. Cores variadas.	UNIDA	GITEX	20,0000	2,1500	43,0000
32	MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - Contas de plástico, pacote de 500g cada, 12mm. Para montagens de artesanatos e bijuterias.	PACOT	MERITA	40,0000	56,7500	2.270,0000
35	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDAS NATURAL. Nº 00. - Pincel - Pincel Chato, para pintura em tecido. Cerdas natural. Nº 00.	UNIDA	CASTELO	30,0000	7,4300	222,9000
38	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDAS NATURAL. Nº 6 - Pincel - Pincel Chato, para pintura em tecido.	UNIDA	CASTELO	30,0000	7,3900	221,7000

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	Cerdas natural. Nº 6					
41	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDAS NATURAL. Nº 12 - Pincel - Pincel Chato, para pintura em tecido. Cerdas natural. Nº 12	UNIDA	CASTELO	30,0000	8,8800	266,4000
47	PLÁSTICO PVC PARA CORTINA QUEBRAS LUZ. - PLÁSTICO PVC PARA CORTINA QUEBRAS LUZ.	METRO	TECIDOS TOTAL	100,0000	17,9800	1.798,0000
50	REFIL DE COLA QUENTE 7MM - Refil de cola quente artesanal, profissional, alta aderência, transparente. Adesivo termo plástico à base de resina e borracha. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, plásticos, borracha, cerâmica e artesanato. Espessura do bastão: 7mm.	KILO	IBEL	200,0000	73,9500	14.790,0000
53	TECIDO CETIM. - Tecido 100% poliéster, tecido brilhante de seda em trama bem fechada. Largura 1,50m. Gramatura: 82g/m².	METRO	TECIDOS TOTAL	300,0000	11,4000	3.420,0000
56	TECIDO FELTRO - - Tecido 60% de poliéster, 25% fibra acrílica, 15% fibra de polipropileno, tecido resultante do entrelaçamento das fibras de lã ou similares, através da ação combinada de agentes mecânicos e produtos químicos, usado em fabricação de chapéus, filtros, chapéus, filtros, brinquedos, acolchoados, forros de inverno, quadros de aviso, artesanato etc. Cores variadas.	METRO	OBBER	160,0000	18,4500	2.952,0000
62	TECIDO DE MALHA FRIA - - - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. COR: BRANCO.	MT	ARADEFE	180,0000	74,6000	13.428,0000
68	TECIDO TRICOLINE - COR: ESTAMPADA - Tecido 100% algodão, tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão, penteado mercerizado. Ótimo para patchwork, apliques, cartonagens, fuxicos e artesanatos em geral. Cor: Estampada	METRO	TECIDOS TOTAL	100,0000	28,5000	2.850,0000
74	TECIDO VOYOL. - Tecido 100% poliéster, fosco com elevado grau de transparência, sem revestimento, translúcido, decorado e/ou liso.	METRO	TECIDOS TOTAL	15,0000	16,8500	252,7500
77	TINTA PARA TECIDO. - Tinta solúvel em água, pronta para uso, cores miscíveis entre si e resistente a lavagens, indicada para tecido sem gomas, não necessita de fixação a ferro. Não tóxica. Cores variadas.	UNIDA	ACRILEX	100,0000	4,7000	470,0000
89	BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO - BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO, DELIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR BATERIA SEGURANÇA, VIDRO TEMPERADO DE 5MM PESO MÁXIMO DE 180KG, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO SUPORTA ATÉ 180 KG, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RELAXMEDIC YOUR WAY.	UN	HAI BRASIL	1,0000	145,5000	145,5000
92	PALITO DE PICOLÉ -	PCT	THEOTO	5,0000	12,2900	61,4500
94	COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO - COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEC BOND	UN	TEK BOND	5,0000	4,6100	23,0500
101	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS - TERMOLINA LEITOSA	CX	ACRILEX	20,0000	8,5500	171,0000

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS, PAPEIS, ISOPOR E OUTROS MATERIAIS, EVITA O DESFIAMENTO DAS COSTURAS E BORDADOS APÓS LAVAGENS. ACABAMENTO TOTALMENTE INCOLOR APÓS SECAGEM, SERVE TAMBÉM COMO SELADORA PARA PAPEL, GESSO, CERÂMICA, MADEIRA, CORTIÇA, ETC. 100 ML					
116	COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO - A COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.	UN	LEOARTE	20,0000	19,0800	381,6000
Total de Itens:						50.019,5500

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos e produtos de má qualidade.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
www.olimpionoronha.mg.gov.br
Email: compraselicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br
Fone: (35) 3274 – 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Olímpio Noronha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Valor Previsto	Valor Atual
9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.3 39030	Administração do Gabinete do Prefeito.MATERIAL DE CONSUMO		
31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33 9030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO		
31	1660	02.002.001.08.244.9017.2007.33 9030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO		
31	1661	02.002.001.08.244.9017.2007.33 9030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO		
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33 9030	Manutenção Atividades Departamento Administração.MATERIAL DE CONSUMO		
113	1500	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030	Manutenção Serviços Atenção Básica Saúde.MATERIAL DE CONSUMO		
110	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030	Manutenção Serviços Atenção Básica Saúde.MATERIAL DE CONSUMO		
110	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33 9030	Manutenção Serviços Atenção Básica Saúde.MATERIAL DE CONSUMO		
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030	Manutenção do Ensino Fundamental.MATERIAL DE CONSUMO		
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33 9030	Manutenção do Ensino Fundamental.MATERIAL DE CONSUMO		
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030	Manutenção do Ensino Infantil.MATERIAL DE CONSUMO		
211	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33 9030	Manutenção do Ensino Infantil.MATERIAL DE CONSUMO		
331	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9 0.30.00	Apoio para Atividades Esportivas em Geral.MATERIAL DE CONSUMO		
266	1500	02.006.001.15.452.9002.2029.33 9030	Manutenção Atividades Serviços Urbanos.MATERIAL DE CONSUMO		

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar A ATA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções.

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 cinco) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente ATA, em três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 14 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 31.486.195/0001-55

Repres. Legal: Lucio Mauro de Oliveira

CPF: 963.666.216-91

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Lucio Mauro de Oliveira

Cpf: 990.652.418-95

2) Lucio Mauro de Oliveira

Cpf: 17440476-8

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

www.olimpionoronha.mg.gov.br

Email: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

Fone: (35) 3274 - 1122

Sede: Rua 1º de março, nº 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Olímpio Noronha - MG.